REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DO PRESIDENTE

SAI-GAPS/2016/100

Exm.ª Senhora
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República
Palácio de S. Bento

1249-068 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	PONTA DELGADA 2016-02-12

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 103/XIII/1.ª (PAN) - PROCEDE À ALTERAÇÃO DA LEI N.º 26/2013, DE 11 DE ABRIL, QUE REGULA AS ACTIVIDADES DE DISTRIBUIÇÃO, VENDA E APLICAÇÃO DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS PARA USO PROFISSIONAL E DE ADJUVANTES DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS E DEFINE OS PROCEDIMENTOS DE MONITORIZAÇÃO À UTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS

Exma Senhora

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de acusar a receção do Projeto em referência ao qual o Governo dos Açores manifesta parecer desfavorável uma vez que tem como presupostos diversos equívocos técnicos e juíridicos a que, quer a Lei n.º 26/2013, de 11 de abril, quer o Decreto-Lei n.º 254/2015, de 30 de dezembro, quer, finalmente, a Diretiva n.º 2009/128/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro, respondem cabalmente.

Com os melhores cumprimentos. e consideração

A CHEFE DO GABINETE

Luísa Schanderl

LUISA SCHANDERL